

Projeto de lei nº 038/93.

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

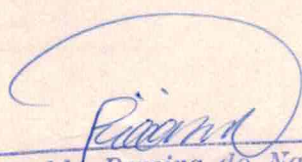
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder reajuste de 100% (cem por cento) nos vencimen-
tos de todos os servidores contratados pelo Município, aos ocupantes
de Funções Gratificadas e aos Cargos Comissionados.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei
passará a vigorar a partir de Primeiro de Agosto de 1.993.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrá-
rio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO
OESTE-RO., em 11 de agosto de 1.993.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal